



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**AVISO 058/2025/SAAE**  
**Processo SEI-2025-20002086**

O Município de Angra dos Reis, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vem por meio deste, tornar público que realizará a aquisição de **TUBOS GALVANIZADOS E LUVA GALVANIZADA**, para serem utilizados no serviço de reforma do Poço Profundo situado no Bairro da Camorim Grande, Bonfim e Paraíso (Monsuaba), realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 18.656,28 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	36	Unid.	Tube galvanizado NBR 5580, 2" x 6m com rosca, diâmetro interno 2" (50mm), diâmetro externo 60,3mm, espessura 3mm, com extremidade rosqueada	R\$ 474,83	R\$ 17.093,88
02	36	Unid.	Luva galvanizada rosca fêmea, 2"	R\$ 43,40	R\$ 1.562,40

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **16/12/2025 até 18/12/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- **Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:**  
**Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**  
**Tel.: (24) 3365-6439**  
**E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br**

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2025.

**Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**  
Presidente do SAAE